



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 735/GDGSET.GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011**

Constitui Grupo de Trabalho para a elaboração do calendário administrativo do Tribunal Superior do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade do alinhamento das iniciativas do Plano Estratégico do TST com a proposta e a execução orçamentárias; e

considerando que a divulgação antecipada do calendário administrativo anual permitirá uma melhor programação das unidades e servidores, com vistas ao cumprimento dos objetivos institucionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o calendário administrativo anual do TST.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, sob a supervisão do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, terá a seguinte composição:

I – um representante da Diretoria-Geral da Secretaria, que o coordenará;

II – um representante da Assessoria de Gestão Estratégica;

III – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV – um representante da Coordenadoria de Orçamento e Finanças; e

V – um representante da Secretaria de Controle Interno.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos I a V deste artigo são, inicialmente, os indicados no Anexo deste Ato.

Art. 3º O calendário administrativo visa a divulgar as iniciativas e ações do Tribunal ao longo do ano, a fim de que as unidades e servidores possam se programar e se organizar para atendimento das necessidades e cumprimento dos objetivos institucionais.

§ 1º As datas atinentes à programação orçamentária e ao planejamento estratégico nortearão o desenvolvimento das demais atividades administrativas do Tribunal.

§ 2º Para desenvolvimento do calendário, o Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio e informações às unidades do TST, inclusive as suas respectivas programações administrativas.

§ 3º O calendário administrativo será compatibilizado com o calendário judiciário do Tribunal.

Art. 4º A proposta do calendário administrativo do ano subsequente será submetida à apreciação do Ministro Presidente do TST até o dia 10 de dezembro de cada ano, exceto a referente ao calendário de 2012, que será submetida no prazo de 45 dias, contados a partir da publicação deste Ato.

Parágrafo único. O calendário aprovado pelo Ministro Presidente do TST será publicado e amplamente divulgado no âmbito deste Tribunal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**

**ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 735/2011**

SERVIDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Marcelo de Araújo Maciel	Diretoria-Geral da Secretaria
Margareth Cezar Maia	Assessoria de Gestão Estratégica
José Flávio Albernaz Mundim	Secretaria de Tecnologia da Informação
Kátia dos Santos Silva	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Sheyla Aires Ramos	Secretaria de Controle Interno